



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000726

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.849, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Mantém/Prorroga o estado de calamidade pública no Município de Ibirataia/BA, decorrente da pandemia do Covid-19, inicialmente declarado através do Decreto Municipal n.º 4.741 DE 08 DE ABRIL DE 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com lastro no artigo 14, inciso I c/c artigo 71, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando a continuidade e crescimento da situação pandêmica do Novo Coronavírus e a necessidade de permanecermos com a adoção das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19,

Considerando a importância da prorrogação das ações emergenciais que visem garantir a proteção da população, bem como conter a disseminação do Covid-19 e a manutenção adequada e eficiente dos serviços públicos de saúde,

Praça 10 de novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia – Bahia, CEP: 45.580-000, CNPJ nº 14.131.569/0001-09, e-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000726

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, decorrente da pandemia do Covid-19, declarado através do Decreto Municipal nº 4.734, DE 20 DE MARÇO DE 2020, devendo prorrogar seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e controle da Pandemia.

Art. 3º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, consideram-se serviços públicos essenciais as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil e fiscalização.

Art. 4º. – Ficam suspensas as concessões de férias ou licenças de servidores das áreas essenciais estabelecidas no art. 3º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos se, e enquanto perdurar o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em relação a emergência em saúde decretada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia – Bahia, CEP: 45.580-000, CNPJ nº 14.131.569/0001-09,
e-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br